

DIVULGA O CALENDÁRIO, OS PROCEDIMENTOS E AS CONDIÇÕES DA MATRÍCULA DOS ALUNOS VETERANOS DOS CURSOS DE LICENCIATURAS VINCULADOS AO EDITAL Nº 1651/SED/2022 DO PROGRAMA DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS DE SANTA CATARINA/UNIEDU, MANTIDOS PELO FUNDO DE APOIO À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR (FUMDES), PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026.

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, tornam públicos o calendário, os procedimentos e as condições para a matrícula dos alunos veteranos dos Cursos de Licenciaturas vinculados ao Edital nº 1651/SED/2022 do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina/UNIEDU, mantidos pelo Programa de Bolsas do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior (FUMDES), para o primeiro semestre de 2026.

1. DOS PRAZOS E LOCAL DE MATRÍCULA

A matrícula dos alunos veteranos dos Cursos de Licenciaturas previstos no item 2 deste Edital, para o 1º semestre de 2026, deverá ser efetuada, exclusivamente, pela **INTERNET**, conforme calendário, procedimentos e condições a seguir:

PROCEDIMENTOS	DATA
Negociação de pendências financeiras, conforme item 7, deste Edital.	Até o término do período da matrícula para 2026/1
MATRÍCULA ONLINE: Os alunos veteranos dos Cursos de Licenciaturas, previstos neste Edital, deverão realizar a matrícula exclusivamente, pelo Portal do Aluno (www.univali.br/intranet), disponível 24 horas.	03 a 15/12/2025
Início das aulas regulares do 1º semestre 2026.	26/02/2026
Término do semestre letivo do 1º semestre 2026.	11/07/2026

2. DOS CURSOS PARA A MATRÍCULA ONLINE

CAMPUS	CURSOS
Professor Edison Villela (Itajaí)	Ciências da Religião Letras - Inglês Sociologia Tecnologias Educacionais

3. DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA ACADÊMICA

3.1 A matrícula será realizada exclusivamente pela Internet. Em caso de situações específicas, os alunos poderão entrar em contato pelo *WhatsApp* (47) 99130-0269 ou pelo e-mail, observando a forma de contato e o horário de atendimento de cada Secretaria Acadêmica, conforme quadro a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO ELETRÔNICO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Professor Edison Villela (Itajaí)	secretaria.academica.itajai@univali.br	8h às 21h

3.2 Horário especial de atendimento no mês de janeiro de 2026: das 8h às 14h. A partir do dia 1º/02/2026, consulte o horário específico da Secretaria Acadêmica, conforme quadro previsto no item 3.

4. DAS CONDIÇÕES PARA EFETUAR A MATRÍCULA ONLINE

- I - Ser aluno ativo, ou seja, ter efetivado a matrícula no 2º semestre de 2025, não tendo cancelado matrícula e nem abandonado o curso;
- II - Estar em dia com os compromissos financeiros assumidos junto à Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI;
- III - Ter aceito e/ou entregue o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente a 2025/II, devidamente assinado;
- IV - Ter cumprido os requisitos do respectivo edital de resultado;
- V - Ter assinado todos os recibos da bolsa do respectivo curso no qual está matriculado no 2º semestre de 2025;
- VI - Ter regularidade documental, conforme edital de ingresso no curso.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA ONLINE

- a) Acessar o Portal do Aluno: www.univali.br/intranet;
- b) Registrar o código de pessoa e senha;
- c) Elaborar a Programação Acadêmica, **com todas as disciplinas do período**;
- d) Dar o aceite e/ou nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de 2026/I.

6. DAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- 6.1 A(s) disciplina(s) não será(ão) registrada(s) na matrícula se ocorrer:
- a) coincidência de horário;
 - b) inobservância de pré-requisitos, requisitos paralelos e requisitos especiais (se houver);
 - c) inexistência da vaga na(s) disciplina(s) escolhida(s);
 - d) inobservância ao limite mínimo de frequência exigido para cada disciplina;
 - e) inobservância quanto a não inserção de todas as disciplinas do período.
- 6.2 Não haverá **MATRÍCULA EM ATRASO** e **REFORMULAÇÃO DE MATRÍCULA**, não sendo admitidos pedidos de reconsideração e recurso.
- 6.3 Salienta-se que é obrigação do aluno estar com a documentação de sua pasta acadêmica completa e atualizada.
- 6.4 O aluno que possuir deficiência, deverá se identificar no ato da matrícula e entrar em contato com o Núcleo de Acessibilidade da Univali – NAU, por meio do endereço eletrônico nauinstitucional@univalibr.br, acompanhado de laudo, se for o caso. Em caso de dúvidas, entre em contato pelo WhatsApp (47) 3341-7559.
- 6.5 Os alunos dos Cursos de Licenciaturas, previstos neste Edital, deverão estar atentos as exigências previstas nos respectivos editais de resultados.
- 6.6 Os Cursos de Licenciaturas previstos neste Edital, decorrem do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina/UNIEDU, mantido pelo Programa de Bolsas do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior (FUMDES), sendo que o repasse de recursos é de exclusiva responsabilidade da SED, bem como eventual atraso e/ou cancelamento do benefício.
- 6.7 O repasse do auxílio de custos referente ao 1º semestre de 2026, decorrente da Bolsa do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior (FUMDES), somente será realizado após o cumprimento e a homologação de todos os requisitos/critérios de renovação do benefício, bem como assinatura dos recibos mensais pelo Portal UNIEDU e repasse dos respectivos valores pelo Estado de Santa Catarina, conforme cronograma divulgado pela Secretaria de Estado da Educação (SED).
- 6.8 Será caracterizado automaticamente na situação de abandono, o aluno que não efetivar a matrícula nos prazos, procedimentos e condições estabelecidos neste Edital. Este procedimento será executado a partir do dia **06/04/2026**. Neste caso, o aluno perderá o vínculo institucional, a bolsa e a impossibilidade de retorno neste curso.
- 6.9 A Univali não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por fatores de ordem técnica que impossibilitem o aluno de efetuar a sua matrícula.

7. DO PAGAMENTO/NEGOCIAÇÃO DE PENDÊNCIA FINANCEIRA

- 7.1 Aos alunos com pendências financeiras alerta-se que:
- a) Para obter informações sobre as pendências financeiras, os alunos e/ou responsáveis financeiros poderão entrar em contato com a Coordenação de Assessoria Financeira ao Estudante pelo e-mail negociacao@univali.br ou via *WhatsApp* (47) 99130-0269;
 - b) Parcelamento de mensalidades, duplicatas, triplicatas e AJs poderão ser feitos via cartão de crédito, desde que a cobrança não esteja terceirizada, diretamente no Portal do Aluno ou no aplicativo Minha Univali, em até 12 vezes (Mastercard ou Visa);
 - c) Títulos de mensalidades poderão ser negociados via boleto bancário no portal financeiro do aluno, através da opção “Negociação Online”, no aplicativo Minha Univali e presencialmente na Coordenação de Assessoria Financeira ao Estudante, no *Campus*

- Professor Edison Villela (Itajaí) e nas Secretarias Acadêmicas dos demais *Campi*, desde que a cobrança não esteja terceirizada, conforme parâmetro de negociação aprovado;
- d) Reparcimento de duplicatas poderão ser realizados via boleto bancário no portal financeiro do aluno, através da opção “Negociação Online”, no aplicativo Minha Univali e presencialmente na Coordenação de Assessoria Financeira ao Estudante, no *Campus* Professor Edison Villela (Itajaí) e nas Secretarias Acadêmicas dos demais *Campi*, desde que a cobrança não esteja terceirizada, conforme parâmetro de negociação aprovado:
- I - O parcelamento das mensalidades, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito via duplicata de igual valor, conforme parâmetro de negociação aprovado. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais). O vencimento da primeira parcela será para o dia seguinte da data de assinatura ou aceito do termo de acordo. Os demais vencimentos a cada 30 dias;
 - II - O reparcimento de duplicatas, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito via triplicata, sendo entrada de 30% do valor total do débito, com o primeiro vencimento para o dia seguinte a data de assinatura do termo de acordo. Os demais vencimentos a cada 30 dias. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais);
 - III - O reparcimento de triplicatas e AJs, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito somente via cartão de crédito em 12 vezes, diretamente no Portal do Aluno ou aplicativo Minha Univali;
 - IV - Para o parcelamento de débitos vencidos, se o responsável financeiro e o aluno forem pessoas distintas, é necessário o comparecimento de ambos para assinatura do termo de acordo e das duplicatas;
 - V - Somente poderá ser efetuada a matrícula após a baixa automática dos títulos pagos em rede bancária, não sendo aceita qualquer outra forma de comprovante de pagamento e/ou depósito, pix avulso e transferência bancária.

8. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 8.1 A efetivação da matrícula do acadêmico dar-se-á mediante a elaboração da Programação Acadêmica, aceite e/ou entrega pelo Contratante e/ou responsável financeiro do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Deverão ainda ser observadas as demais regras disciplinadas neste Edital e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 8.2 O atendimento das condições suspensivas, constantes do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, confirma o vínculo do acadêmico com a Universidade.

9. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS POR E-MAIL À SECRETARIA ACADÊMICA ATÉ 26/02/2026

- a) Comprovante de residência (água ou luz) do aluno e do responsável financeiro, **se houver alteração**;
 - b) CPF do responsável financeiro, **se houver alteração**;
 - c) Comprovante de quitação eleitoral, nos termos da legislação vigente.
- 9.1 Caso ainda tenha pendências de documentos referente a matrícula de calouro ou atualização de documentos, o aluno deverá postar imediatamente no Portal do Aluno (www.univali.br/intranet) ou encaminhar para o e-mail da Secretaria Acadêmica. A não postagem desta documentação impedirá a renovação de matrícula, assim como também poderá impedir o pedido de colação de grau até a sua regularização.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 As aulas regulares do 1º semestre de 2026 para os cursos de graduação, terão início previsto no dia 26 de fevereiro de 2026 e o término do período letivo previsto no dia 11 de julho de 2026.
- 10.2 Os alunos vinculados ao ingresso com benefícios, deverão observar o que dispõe as respectivas Resoluções que instruem ou regulamentam a manutenção do respectivo benefício.
- 10.3 A Univali não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por fatores de ordem técnica que impossibilitem o aluno de efetuar a sua matrícula. É dever do aluno manter os dados atualizados junto ao sistema, principalmente e-mail.
- 10.4 A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato e/ou interessado e/ou participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso e observado o objeto deste Edital), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados. A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ou de Convocação ou Chamada.
- 10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Secretaria Executiva da Fundação UNIVALI e Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 04 de novembro de 2025.

Profa. Dra. Priscila de Souza
Pró-Reitora de Ensino

Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian
Secretária Executiva da Fundação UNIVALI

Pró-Reitoria de Ensino (ProEn)

Rua Uruguai, 458. Centro – Itajaí/SC. CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7521
www.univali.br